

matrícula

36.677

ficha

01

Guarulhos 23 de

Novembro de 19 81.

IMÓVEL: I.M. nº 083-34-12-0120_00-000- Um lote de terreno sob nº 37, da quadra 106, do loteamento denominado Vila Rosalia, - perímetro urbano deste município, medindo 10,00ms. de frente para a rua Duere, por 47,00ms. da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a largura de 10,00ms. encerrando a área de 470,00ms²., confrontando, do lado direito, visto da rua, com o lote 38, do lado esquerdo, na mesma orientação com o lote 36, nesta data vendido a Juvenal Flora de Jesus - e nos fundos com o lote 12 da mesma quadra dela vendedora. - PROPRIETÁRIA: COMPANHIA MERCANTIL F. CONDE S/A., firma em liquidação, com sede na Capital, à rua Boa Vista, nº 208, 14º andar, CGC nº 60.705.118/0001-47. TÍTULO AQUISITIVO: Transcrição nº 19.072, da 12ª Circ. de São Paulo. O Of. Maior. -

R-1. Em 23 de novembro de 1.981. Por escritura de 20 de agosto de 1.981, do 2º Cartório de Notas de São Paulo, Lº 857 - fls. 354, a proprietária vendeu o imóvel, pelo valor de CR\$ 153.690,00, a ANTONIO CEZAR DE BARROS, brasileiro, militar, RG nº 3.425.226-SP., CIC nº 117.470.648-15, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com MATILDE APARECIDA BRAMBILA DE BARROS, residente e domiciliado na Vila Rosalia, à rua Tupirantins, nº 14-A. O Oficial Maior. -

R-2. Em 23 de novembro de 1.981. Por escritura de 15 de setembro de 1.981, do 2º Cartório de Notas de Guarulhos, Lº 304 - fls. 276/278, os proprietários, ANTONIO CEZAR DE BARROS militar, RG nº 3.425.226-SP., e sua mulher MATILDE APARECIDA BRAMBILA DE BARROS, do lar, RG nº 9.898.255-SP., ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes do advento da Lei 6.515/77, CPF nº 117.470.648-15, residentes e domiciliados nesta cidade, à rua Tupirantins, nº 14-A, Vila Rosalia, Bairro de Vila Galvão, venderam o imóvel pelo valor de CR\$ 500.000,00, a VICTOR RODRIGUES PINTO, português, comerciante, RG nº 1.738.020-SP., CPF nº 083.432.508-00, casado pelo regime da comunhão universal de bens com -

segue. -

matrícula

36.677

ficha

01 verso

MARIA MONTEIRO PINTO, antes do advento da Lei 6.515/77, residente e domiciliado em São Paulo - Capital, à rua Inspetor Mario Teixeira, nº 275. O Of. Maior.

R - 03. Em 13 de janeiro de 2005. Pela escritura de 10 de dezembro de 2004, lavrada no 23º Tabelionato de Notas desta Comarca, Livro 2.668, fls. 005/008, os proprietários VICTOR RODRIGUES PINTO, comerciante, RNE W-313.450-4-SE/DPMAF/DPF (antes portador do RG. 1.738.020/SP), CPF/MF nº 083.432.508/00, e sua mulher MARIA MONTEIRO PINTO, do lar, RNE W-193.040-Q-SE/DPMAF/DPF., CPF/MF nº 153.623.318/84, portugueses, casados sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente a Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Inspetor. Mário Teixeira, nº 275, Tatuapé, São Paulo - Capital, **VENDERAM** o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$ 53.000,00, a SARA RITA DE FREITAS, portuguesa, do comércio, RG. nº 34.902.291-4-SSP/SP., CPF/MF nº 116.755.858/81, separada consensualmente, residente e domiciliada nesta Cidade, na Rua Campinas, nº 544, apto. 93, Vila Galvão.

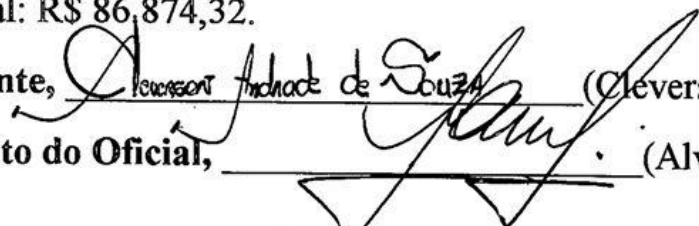
Valor Venal: R\$ 81.039,64.

O Escrevente,  (Ricardo Rodrigues)

O Substituto do Oficial,  (Alvaro Cesar Capistrano)

R - 04. Em 13 de junho de 2005. Pela escritura de 17 de maio de 2005, Livro nº 1.088, fls. 253/255, lavrada no 2.º Serviço Notarial desta Comarca, a proprietária SARA RITA DE FREITAS, separada consensualmente, já qualificada, **VENDEU** o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R\$ 53.000,00, à 1.º MARCELO EDNEI PERRI, RG. nº 23.492.987-X-SSP/SP, CIC. nº 299.678.898-29, brasileiro, comerciante, solteiro, maior, residente e domiciliado na Avenida Julio Buono, nº 1.231, Vila Gustavo, em São Paulo - Capital; e, 2.º MARCOS PAULO NUNES BARROS, RG. nº 22.044.806-1-SSP/SP, CIC. nº 148.174.908-02, brasileiro, gerente de vendas, separado judicialmente, residente e domiciliado na Rua Guarajá, nº 102, apto. 14, Bloco A, Vila Mazzei, em São Paulo - Capital.

Valor Venal: R\$ 86.874,32.

O Escrevente,  (Cleverson Andrade de Souza)

O Substituto do Oficial,  (Alvaro Cesar Capistrano)

segue na ficha 02

matricula
36.677

ficha
02

AV - 05. DIVÓRCIO - Protocolo n.º 293.363, em 17/05/2011. Nos termos da Cédula de Crédito Bancário e Instrumento Particular mencionados no R-08 desta, e cópia autenticada da Certidão de Casamento, extraída do termo n.º 7.441, fls. 215, do livro B n.º 054, expedida em 14 de setembro de 2009, pelo Registro Civil das Pessoas Naturais do 47.º Subdistrito – Vila Guilherme da Comarca de São Paulo/SP., é feita a presente para constar que, a separação judicial do co-proprietário **Marcos Paulo Nunes Barros**, foi convertida em divórcio, por sentença proferida pela MMA. Juíza de Direito da 1.ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional I – Santana da Comarca de São Paulo/SP., Dra. Maria Paula Cassone Rossi, datada de 10 de janeiro de 2007 (autos n.º 06.139221-4). Guarulhos, 31 de maio de 2011

O Escrevente, _____ (Carlos Alexandre Gonçalves Piza)

O Oficial Designado, _____ (Osvaldo Marcheti Junior)

AV - 06. CASAMENTO - Protocolo n.º 293.363, em 17/05/2011. Nos termos da Cédula de Crédito Bancário e Instrumento Particular mencionados no R-08 desta, e cópia autenticada da Certidão de Casamento, matrícula: 122127 01 55 2010 2 00073 029 0012922-90, expedida em 21 de janeiro de 2010, pelo Registro Civil das Pessoas Naturais do 47.º Subdistrito – Vila Guilherme da Comarca de São Paulo/SP., é feita a presente para constar que, o co-proprietário **Marcelo Ednei Perri** contraiu matrimônio, em 21 de janeiro de 2010, sob o regime de comunhão parcial de bens, com **Poliana Gomes de Andrade** (brasileira, RG. n.º 44.286.086-9-SSP/SP, CPF/MF. n.º 347.896.668-08), a qual passou a assinar: **Poliana Andrade Perri**. Guarulhos, 31 de maio de 2011

O Escrevente, _____ (Carlos Alexandre Gonçalves Piza)

O Oficial Designado, _____ (Osvaldo Marcheti Junior)

segue no verso

matrícula
36.677

ficha
02

verso

AV - 07. CASAMENTO - Protocolo n.º 293.363, em 17/05/2011. Nos termos da Cédula de Crédito Bancário e Instrumento Particular mencionados no R-08 desta, e cópia autenticada da Certidão de Casamento, matrícula: 122127 01 55 2010 2 00073 110 0013003-32, expedida em 13 de maio de 2010, pelo Registro Civil das Pessoas Naturais do 47.º Subdistrito – Vila Guilherme da Comarca de São Paulo/SP, é feita a presente para constar que, o co-proprietário **Marcos Paulo Nunes Barros** contraiu segundas núpcias, em 13 de maio de 2010, sob o regime de comunhão parcial de bens, com **Luciene de Cássia Alves** (brasileira, RG. n.º 33.779.570-8-SSP/SP, CPF/MF. n.º 288.653.398-02), a qual passou a assinar: **Luciene de Cássia Alves Nunes Barros**. Guarulhos, 31 de maio de 2011

O Escrevente, _____ (Carlos Alexandre Gonçalves Piza)

O Oficial Designado, _____ (Osvaldo Marcheti Junior)

R - 08. CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA - Protocolo n.º 293.363, em 17/05/2011. **DEVEDORA: SHOW-LIMP – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME.**, estabelecida na Rua São Francisco, n.º 202, Vila Galvão, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 11.192.112/0001-08. **INTERVENIENTES**

GARANTIDORES/AVALISTAS: I) MARCELO EDNEI PERRI, neste ato assistido de sua mulher **POLIANA ANDRADE PERRI**; e, **II) MARCOS PAULO NUNES BARROS**, neste ato assistido de sua mulher **LUCIENE DE CÁSSIA ALVES NUNES BARROS**, todos já qualificados. **CREDOR: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.**, estabelecida na Rua Amador Bueno, n.º 474, em São Paulo/SP., inscrito no CNPJ/MF. sob n.º 90.400.888/0001-42.

TÍTULO: Alienação Fiduciária. FORMA DO TÍTULO: Cédula de Crédito Bancário n.º 00332201300000003810, e Instrumento para Constituição de Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel, ambos firmados em São Paulo, aos 07 de abril de 2011, com vencimento final para o dia 26 de abril de 2014.

VALOR: R\$ 350.000,00, sendo a taxa de juros (efetiva) de 1,9800% ao mês, e 26,53% ao ano (pré-fixados), a forma de pagamento será de 36 parcelas

segue na ficha 03

matrícula
36.677

ficha
03

mensais iguais e sucessivas, no valor de R\$ 14.184,44, vencendo-se a primeira em 26/05/2011 e a última em 26/04/2014, e nas demais cláusulas, encargos, termos e condições constantes dos títulos, do quais fica uma cópia arquivada. **OBJETO DA GARANTIA:** Em Alienação Fiduciária em garantia, nos termos da Lei 9.514/97, neste título pactuado, o imóvel objeto desta matrícula, juntamente com o imóvel objeto da matrícula n.º 36.677, deste Registro, avaliados em R\$ 805.000,00, garantia essa livre e desembaraçada de ônus, encargos ou pendências judiciais e extrajudiciais, bem esse cujo domínio fiduciário ora transferem ao Banco Santander (Brasil) S/A. Guarulhos, 31 de maio de 2011.

O Escrevente, _____ (Carlos Alexandre Gonçalves Piza)

O Oficial Designado, _____ (Osvaldo Marchetti Junior)

AV - 09. CANCELAMENTO - Protocolo n.º 305.515, em 06/01/2012. Pelo Instrumento Particular datado de 05 de janeiro de 2012, firmado em São Paulo - Capital, é feita a presente averbação, para constar que fica **CANCELADA a alienação fiduciária** registrada sob n.º 08 nesta matrícula. Guarulhos, 19 de janeiro de 2012.

O Escrevente, _____ (Ricardo Rodrigues)

O Substituto do Oficial, _____ (Renato Sérgio Barbosa Freitas)

R - 10. PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA - Protocolo n.º 305.516, em 06/01/2012. Pela Cédula de Crédito Bancário n.º 00332201300000004280, emitida na Cidade de São Paulo - Capital aos 24 de outubro de 2011, os proprietários: I) MARCELO EDNEI PERRI neste assistido por sua mulher POLIANA ANDRADE PERRI; e, II) MARCOS PAULO NUNES BARROS, neste ato assistido de sua mulher LUCIENE DE CÁSSIA ALVES NUNES BARROS, todos já qualificados, **constituíram o imóvel desta matrícula, em**

segue no verso

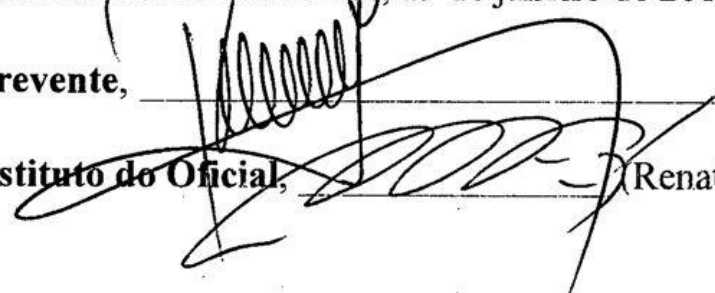
matrícula
36.677

ficha
03

verso

propriedade fiduciária, na forma do artigo nº. 22, da Lei n. 9.514/97 e transferiu sua propriedade resolúvel ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, com sede na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº. 2.041 e 2235 – Bloco A, Vila Olímpia, São Paulo – Capital, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 90.400.888/0001-42, para garantia da dívida no valor de R\$ 430.000,00, com o escopo de garantir todas as obrigações decorrentes do empréstimo concedido a emitente **SHOW LIMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.192.112/0001-08, com endereço na Rua São Francisco nº. 202, nesta Cidade, que será restituído no prazo de 60 parcelas, com vencimento da primeira parcela em 24/11/2011, e da última parcela em 24/10/2016, no valor de R\$ 15.229,47, se obrigando a emitente a pagar o valor do IOF - Imposto Sobre Operações de Crédito, no valor de R\$ 7.961,91, sendo os encargos remuneratórios Pré-fixados: taxa de juros (efetiva) 2,780% ao mês – 38,96% ao ano, comparece ao presente instrumento na condição de avalista/interveniente garantidor **EDUARDO NORLEI PERRI**, RG. nº. 244667901, CPF/MF nº. 135.105.578/08, solteiro, com endereço na Av. Julio Bueno, nº. 1231, São Paulo – Capital, ficando definido neste ato, como praça de pagamento o local de emissão deste título, estando o imóvel avaliado em R\$ 805.000,00 (incluído nesta avaliação o imóvel objeto da matrícula nº. 35.025 deste Registro), para efeito do artigo 24 da Lei 9.514/97. As partes subordinam-se as demais cláusulas e condições constantes do título. Guarulhos, 19 de janeiro de 2012.

O Escrevente,  (Ricardo Rodrigues)

O Substituto do Oficial,  (Renato Sérgio Barbosa Freitas)

AV - 11. RENEGOCIAÇÃO - Protocolo nº. 318.305, em 24/08/2012. Pela Cédula de Crédito Bancário n.º 120143087 e Aditivo emitidos na Cidade de São Paulo – Capital aos 31 de janeiro de 2012 e 23 de fevereiro de 2012, os proprietários garantidores: I) **MARCELO EDNEI PERRI** neste assistido por sua mulher **POLIANA ANDRADE PERRI**; e II) **MARCOS PAULO NUNES**

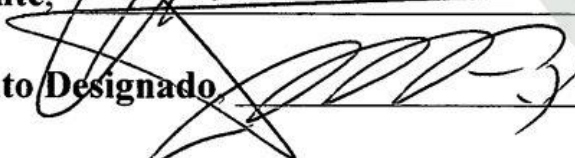
segue na ficha 04

matrícula
36.677

ficha
04

BARROS, neste ato assistido de sua mulher LUCIENE DE CÁSSIA ALVES NUNES BARROS, a emitente devedora **SHOW LIMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME** e o credor **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, renegociaram não tendo a intenção de novar, a dívida no valor de R\$ 430.000,00 mencionada no R-10 desta, devendo por força das operações de crédito relacionadas o montante equivalente ao valor total de R\$ 482.333,35, sendo que já houve o amortização parcial da dívida, obrigando-se a pagar ao credor a quantia de R\$ 386.349,00, em 60 parcelas, com vencimento da primeira parcela em 25/02/2012 e valor principal da parcela de R\$ 8.579,87, sendo os encargos remuneratórios Pré-fixados: taxa de juros (efetiva) 1,00% ao mês – 12,68% ao ano, estando o imóvel avaliado em R\$ 805.000,00 (incluído nesta avaliação o imóvel objeto da matrícula n.º. 35.025 deste Registro), para efeito do artigo 24 da Lei 9.514/97. Comparece ao presente instrumento na condição de avalista/interveniente garantidor **EDUARDO NORLEI PERRI**, RG. n.º. 244667901, CPF/MF n.º. 135.105.578/08, solteiro, com endereço na Av. Julio Bueno, n.º. 1231, São Paulo – Capital. As partes subordinam-se as demais cláusulas e condições constantes do título. Guarulhos, 30 de agosto de 2012.

Escrevente,  (Cláudio Roberto da Silva)

Substituto Designado,  (Renato Sérgio Barbosa Freitas)

AV.12 / 36.677 - CANCELAMENTO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA
Em 28 de outubro de 2014 - Protocolo 371.065 de 06/10/2014

Nos termos do instrumento particular firmado em 07/08/2014, na cidade de São Paulo/SP, é feita a presente para constar que, conforme autorização expressa do credor **BANCO SANTANDER BRASIL S.A.**, já qualificado, fica **cancelado o registro da propriedade fiduciária** objeto do R-10, bem como AV-11, considerando a quitação da dívida, revertendo-se a propriedade plena aos devedores fiduciários.

Escrevente,  (Vivian Ribeiro Prado)

segue no verso

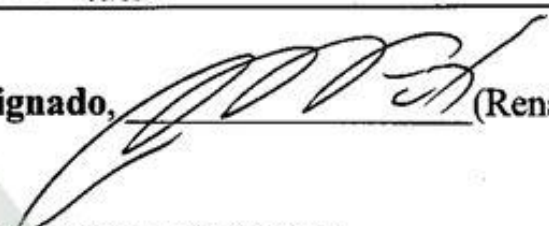
matrícula

36.677

ficha

04

verso

Substituto Designado,  (Renato Sérgio Barbosa Freitas)

R.13 / 36.677 - COMPRA E VENDA

Em 28 de outubro de 2014 - Protocolo 371.066 de 06/10/2014.

Pela escritura pública lavrada em 30 de setembro de 2014, pelo 3º Tabelião de Notas da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, no Livro 1.036, às páginas 264/267 e ata retificativa lavrada em 23 de outubro de 2014, pelas mesmas notas, livro 1036, fls. 355, os proprietários 1) **MARCOS PAULO NUNES BARROS**, com anuência de sua cônjuge **LUCIENE DE CASSIA ALVES NUNES BARROS**, do lar, residentes e domiciliados neste Município, na Rua São Francisco, 202, Vila Galvão, e 2) **MARCELO EDNEI PERRI**, com anuência de sua cônjuge **POLIANA ANDRADE PERRI**, cabelereira, residentes e domiciliadas no Município de São Paulo, na Avenida Julio Bueno, 2.430, Vila Gustavo, já qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula pelo preço de R\$ 200.000,00, a **ALPHA SANTOS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, CNPJ/MF 09.503.366/0001-58, com sede neste Município, na Rua Jamil João Zarif, 51, 1º Andar, Sala 6, Bairro do Taboão. Os vendedores foram representados pelo procurador **ALEXANDRE DOMICIANO MARTINS**, CPF/MF. Valor Venal: R\$ 177.786,94.

Escrevente,  (Vivian Ribeiro Prado)

Substituto Designado,  (Renato Sérgio Barbosa Freitas)

AV.14 / 36.677 - LOGRADOURO

Em 17 de agosto de 2017 - Protocolo 421.412 de 10/08/2017

Nos termos do requerimento datado de 10 agosto de 2017, firmado em Guarulhos-SP, e conforme certidão de mudança de logradouro número 050797/2017, expedida em 10 de agosto de 2017, pela Municipalidade local, é

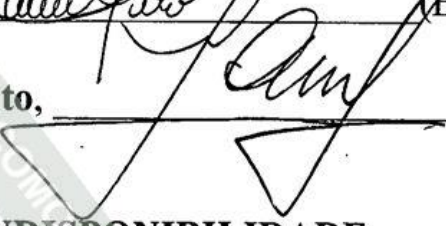
segue na ficha 05

matrícula
36.677

ficha
05

feita a presente averbação para constar que a Rua Duere, passou a denominar-se **Rua Campinas**, de acordo com o Decreto Municipal número 8871 de 15 de maio de 1982.

Escrevente,  (Ewerton Dias da Silva Melo)

Escrevente Substituto,  (Álvaro César Capistrano)

AV. 15 / 36.677 - INDISPONIBILIDADE -

Em 31 de outubro de 2017 - Protocolo 423.107 de 19/09/2017

Conforme comunicado disponibilizado "via internet" na Central Nacional de Indisponibilidade de bens em 18/09/2017, referente ao ofício 201709.1814.00363107-IA- 760, expedido nos autos do processo 1034147522017, requerido pelo 10º Ofício Cível da Comarca de Guarulhos - SP, procede-se a presente averbação para constar que foi decretada a **indisponibilidade dos bens da proprietária ALPHA SANTOS CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI - EPP (ALPHA CONSTRUTORA E INCORPORADORA)**, CNPJ/MF 09.503.366/0001-58.

Escrevente,  (Mauro Joaquim de Albuquerque)

Escrevente Substituto,  (Álvaro César Capistrano)

AV.16 / 36.677 - PENHORA

Em 27 de novembro de 2017 - Protocolo 425.878 de 14/11/2017.

Nos termos da certidão eletrônica datada de 14 de novembro de 2017 (14:45:00), relativa ao auto ou termo da penhora de 26/10/2017, nos autos da Execução Civil 10055991720178260224, do 7º Ofício Cível da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, movida por **RODRIGO BELO GARCIA**, CPF/MF 309.913.038-90, em face da proprietária **ALPHA SANTOS**

matrícula

36.677


ficha

05

verso

CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI - EPP (nome constante da certidão), CNPJ/MF 09.503.366/0001-58, faço constar que o imóvel foi penhorado para garantir a execução no valor de R\$ 87.177,68, sendo nomeada depositária a executada.

Escrevente,  (Ricardo Tsuyoshi Hayasida)

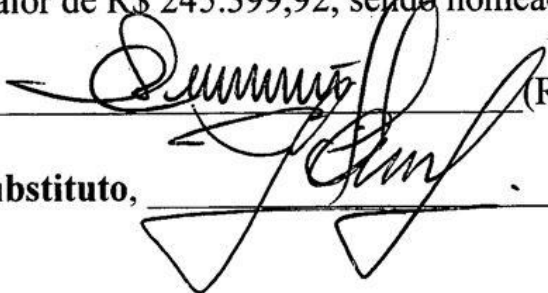
Escrevente Substituto,  (Álvaro César Capistrano)

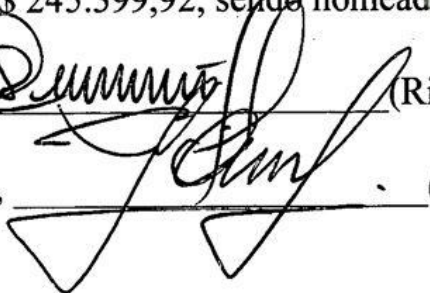
AV.17 / 36.677 - **PENHORA**

Em 16 de maio de 2019 - Protocolo 449.032 de 08/05/2019.

Selo Digital: 112540331FW000088218QR19G

Nos termos da certidão eletrônica datada de 07 de maio de 2019 (17:51:56), relativa ao auto ou termo da penhora de 11/03/2019, nos autos da Execução Civil 0025790-6620188260224, do 9º Ofício Cível da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, movida por **RODRIGO BELO GARCIA**, CPF/MF 309.913.038-90, em face da proprietária **ALPHA SANTOS CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI - EPP**, CNPJ/MF 09.503.366/0001-58, faço constar que o imóvel foi penhorado para garantir a execução no valor de R\$ 245.399,92, sendo nomeada depositária a executada.

Escrevente,  (Ricardo Tsuyoshi Hayasida)

Escrevente Substituto,  (Álvaro César Capistrano)

